

LEI Nº 010, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.997.

Abre Crédito Especial ao Orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE(MG), faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto crédito especial ao orçamento em vigor, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), para atender despesas com a celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, com vistas à implantação no município do SIAT - Sistema Integrado de Arrecadação Tributária, com a seguinte aplicação programada:

Celebração e Manutenção de Convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda - rubrica 20.01.03.07.0212-096

3.1.1.1.....	R\$3.500,00
3.1.2.0.....	R\$1.500,00
3.1.3.2.....	<u>R\$1.000,00</u>
Total.....	R\$6.000,00

Art. 2º - Como fonte para atender ao crédito especial, serão utilizados recursos da Reserva de Contingência, mediante anulação parcial da dotação Reserva de Contingência em igual valor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabeceira Grande(MG), 28 de Fevereiro de 1997

ANTONIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal